

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

10 dias letivos

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

17 dias letivos

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

23 dias letivos

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

17 dias letivos

Maior

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

22 dias letivos

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

19 dias letivos

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1 dia letivo

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

23 dias letivos

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

19 dias letivos

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

19 dias letivos

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

19 dias letivos

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11 dias letivos

Feriados

- 01/01 Ano Novo
- 21/02 Carnaval
- 07/04 Sexta-feira Santa
- 09/04 Páscoa
- 21/04 Tiradentes
- 01/05 Dia do Trabalho
- 08/06 Corpus Christi
- 27/06 Dia de N. Sr. do Perpétuo Socorro
- 07/09 Independência do Brasil
- 12/10 Nossa Senhora Aparecida
- 23/10 Aniversário de Mozarlandia
- 02/11 Finados
- 15/11 Proclamação da República do Brasil
- 28/12 Natal

Legenda

- Feriado
- Recesso Escolar
- Planejamento e Acolhimento dos Profissionais da Educação
- Planejamento na Unidade Educacional
- Início do Ano Letivo e Acolhimento dos Estudantes
- Dia Letivo
- Retorno das Aulas
- Término das Aulas/Conselho de Classe
- Férias do Professor
- Trabalho Coletivo
- Conselho de Classe/Encerramento do Bimestre
- Comemoração Dia do Professor
- Comemoração Dia do Servidor Público
- Dia e Semana Estadual de Comemoração à Lei Maria da Penha
- Comemoração Dia do Estudante
- Dia do Trabalho nas Escolas
- Dia Nacional de Saúde e Segurança nas Escolas

Dias Letivos

Dias Letivos 1ª Semestre	108
Dias Letivos 2ª Semestre	82
Total de Dias Letivos	200

Valdivino Pereira Nascimento
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 258/2021

Maria Aparecida Melo da Silva
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 258/2021

REPUBLICA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA - CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MOZARLÂNDIA

RESOLUÇÃO - CME nº 05, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a aprovação do Calendário de 2023 da Rede
Escolar para o ano letivo Municipal de Ensino de Mozarlândia,
e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Mozarlândia, no exercício da competência que lhe confere o artigo 11 da Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; E na Lei Municipal nº 928/2021 em sua Sessão III no Artigo 18; Lei Orgânica do Município, e o artigo 81 da Lei nº 01/1990 de 05/04/1990, emenda nº 09/2018.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Calendário Escolar, para o ano letivo de 2023, a ser observado pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Mozarlândia.

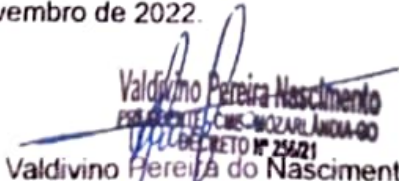
Art.2º- Em cada unidade escolar abrangida por este Calendário, o início das aulas do ano letivo de 2023 dar-se-a no dia 18 de janeiro de 2023 e o término em 15 de dezembro de 2023.

Art.3º- Será cumprida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar, distribuídas em, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, como previsto na LDB 9394/96.

Art.4º- Fica assegurado, aos docentes de cada unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, sendo 30 (trinta) dias no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art.5º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOZARLÂNDIA,
aos 22 dias do mês de novembro de 2022.


Valdivino Pereira Nascimento
PRESIDENTE CME - MOZARLÂNDIA-GO
DECRETO Nº 25621
Valdivino Pereira do Nascimento
Presidente do CME